

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2016.

SIND EMPREG EMP PROC DADOS E TRAB EM INFORM DO EST E S, CNPJ nº 31.737.372/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVANDRO MARCOS CHISTE;

E

SIND. DA IND. DE INF. (HARD.SOFT.ROBOTICA, MAN. E DES. DE HARD. E SOFT. ATIV. CORR. SIM. E CON. NO E. E. SANTO, CNPJ nº 36.363.877/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUCIANO RAIZER MOURA; celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2014 a 30 de abril de 2016 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **representada pelas entidades laborais e patronais das empresas de Informática do Estado do Espírito Santo, com abrangência territorial em ES.**

SALARIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica estabelecido a partir da data de vigência desta convenção, piso salarial para as seguintes funções:

CARGOS	VALOR
Analista de sistemas (todas as áreas) com nível superior	R\$1.509,62
Instrutor de Informática com nível superior	R\$1.509,62
Webmaster (administrador de sites)	R\$1.456,93
Programador	R\$1.284,41
Operador de Computadores	R\$1.084,04
Técnico de Eletro-Eletrônica, Urna Eleitoral Eletrônica, Montador e manutenção de Eletro-Eletrônica e de Urna Eleitoral Eletrônica e de quaisquer equipamentos de Hardware, inclusive, exemplificativamente, Dispositivos de Imagem, Comunicação, Controle e Operação Industrial, Automotivos, Controle Semafórico, Vigilância etc., incluindo-se manutenção e montagem, instalação de redes, técnico em informática e Tecnologia da Informação.	R\$1.004,26

